



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2432390/2024 - COORDENADORIA DE GESTAO PREDIAL E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

Conforme processo eletrônico nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em "[Norma de Procedimentos](#)" - [Formulários da NP 01](#) - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo administrativo:

7011509-67.2024.8.08.0000

Área requisitante:

Coordenadoria de Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos, subordinada à Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Contratação de empresa para **fornecimento em domicílio de diesel (óleo diesel combustível S-500 rodoviário, ou na falta desse do S-10), por demanda, por entrega normal ou emergencial, a nível do solo ou em altura**, para os Geradores (GMGs - Grupos Moto Geradores) pertencentes a edificações do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Atualmente, o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo possui geradores instalados nos edifícios sedes do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça, e nos Fóruns das Comarcas de Cariacica e Vila Velha (Boa Vista).

Os Grupos Moto Geradores têm a finalidade de suprir eventuais interrupções de fornecimento de energia elétrica nas edificações, mantendo em funcionamento os elevadores, o data center e a climatização do mesmo, bem como todos os circuitos de iluminação e tomadas, de modo a evitar prejuízos ao patrimônio do Poder Judiciário e interrupções na prestação das atividades forenses, bem como garantir a segurança e o acesso dos servidores e jurisdicionados às edificações.

Além disso, o grupo gerador da Sede deste Tribunal de Justiça, atualmente, está interligado aos UPS (*uninterruptible power supply* ou suprimento ininterrupto de energia) da Secretaria de Tecnologia da Informação, sendo responsável pelo funcionamento ininterrupto da rede estabilizada, que evita o desligamento do data center durante a transição entre a rede de energia da concessionária e o gerador.

Para garantir a plena funcionalidade dos grupos moto geradores é essencial que os tanques de combustível sejam mantidos constantemente abastecidos de óleo diesel S-500 ou na falta desse do S-10, doravante denominado simplesmente de óleo diesel. Além disso, são realizados periodicamente testes específicos de funcionamento e entradas com carga, feitos para assegurar o seu perfeito funcionamento e, para os quais, também se faz necessário o consumo de óleo diesel.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Qualificação Técnica:

A contratada deverá possuir comprovante de autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), conforme RESOLUÇÃO ANP Nº 8, DE 6.3.2007 - DOU 8.3.2007, para comercialização e transporte de combustíveis.

3.2 Do veículo de transporte

Conforme o inciso I do art. 22 do Decreto nº 96.044/88, o qual aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, o condutor do veículo de transporte do combustível deve estar portando documento original que comprove a realização do curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, que é um treinamento específico para o condutor do veículo, conforme regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução nº 168/CONTRAN/MJ, de 14 de dezembro de 2004 e suas alterações).

O veículo que transportar o combustível deve portar o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, original do veículo e dos equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel, expedido pelo Inmetro ou entidade por ele credenciada, conforme rege o inciso I e parágrafos 1º a 4º do art. 22 do Regulamento do Decreto nº 96.044/88.

3.3 Atender à [RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022](#) da ANTT (Agência Nacional de Transportes)

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Pelas exigências dos órgãos de fiscalização e pelo escopo do contrato Micro Empresas dificilmente atenderão o objetivo desta licitação, recomendamos que o pregão não deva ser restrito às mesmas.

Estávamos diante de uma situação peculiar, que exigiu uma solução diferenciada, a saber:

O PJES (Poder Judiciário do Espírito Santo) anteriormente tentou estabelecer uma relação de fornecimento de diesel com o mercado por vários anos, com muito esforço, porém sem resultados, a saber:

Em 09/07/2013 celebrou o contrato até 31/12/2013 com a Arara Azul F051/2013 protocolo 2012.00.630.780, contrato de curta duração, o que, sabemos, não é de interesse da administração devido aos esforços e custos inerentes a uma contratação.

Em 01/11/2013 celebrou outro contrato com a Mundial Petróleo protocolo 2013.00.714.173, mas no pedido de abastecimento em março de 2014, no primeiro momento se negou a abastecer pois argumentou que o preço contratado não era mais viável economicamente para a empresa, mas por fim honrou o contrato na íntegra, entretanto não se interessou em participar de nova licitação.

Em 28/08/2014 iniciamos a confecção de um novo TR (Termo de Referência) protocolo 2014.01.454.994 que foi ao mercado como o Pregão Eletrônico nº. 076/2015, mas em 10/12/2015 foi declarado deserto.

Neste momento tentamos confeccionar um outro TR no qual a futura contratada pudesse cobrar pelo serviço de transporte, pagando-se pelo diesel o valor mínimo da ANP, mas em consulta ao mercado as empresas informam que não emitem NFSe (Nota Fiscal de Serviço) apenas de combustíveis.

Diante da necessidade do PJES, elaboramos um TR dinâmico e que foi atrativo ao mercado, eis como tem funcionado:

A IN 05/2018 do Ministério do Planejamento, em seu art.61 § 4º narra:

Art. 61. O reajuste em sentido estrito, como espécie de reajuste contratual, consiste na aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, **admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.(grifo nosso).**

§ 4º Nos casos em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Ressaltamos que o óleo diesel está abarcado na situação descrita na citação acima, uma vez que trata-se agora de um contrato continuado, conforme prevê a nova lei de licitações 14.133/2021 em seu artigo 107.

Desta forma, adotamos para o referido contrato o valor do preço mínimo da tabela da ANP de preços por revendedor em todo o território nacional da qual extraímos o preço do diesel na semana anterior ao abastecimento a ser pago, de modo que o atual contrato funcionará da seguinte maneira:

Levantamos o valor do preço **mínimo** do óleo diesel S-500, da semana anterior ao abastecimento, nas cidades de Vitória, Vila Velha e Cariacica, no Estado do Espírito Santo, estas informações estão no sítio da ANP (discriminado simplesmente como Diesel), conforme (SLP) Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional de Petróleo (ANP), conforme link abaixo:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Passos seguintes:

a) Como exemplo, usaremos a planilha referente à semana de 08/12/2024 a 14/12/2024, no link a seguir:

[Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\) \(Atualizado em 13/12/2024\)](#)

b) Após clicar no link ele vai baixar a planilha referente ao período citado no exemplo.

c) Abrir a planilha,

d) selecione "HABILITAR EDIÇÃO";

e) selecione "somente leitura".

Isto permitirá a edição da planilha

f) salve uma cópia.

g) Insira filtro na linha 10

h) Filtre Estado (Espírito Santo), Produto, Municípios do Instrumento Convocatório.

O resultado é mostrado no quadro 7.1.

De posse do preço mínimo, acrescentamos o percentual da proposta vencedora e temos o valor a ser pago pelo óleo diesel entregue a domicílio e cumprindo todas as exigências legais.

Esta forma de contratação estava sendo tão funcional, que a Justiça Federal nos solicitou o Termo de Referência e o adaptou à sua realidade e contratou.

Após anos contratando este serviço de fornecimento de óleo diesel para geradores, o PJES teve conhecimento de apenas de quatro empresas que têm condições estruturais de atender ao objeto a ser contratado:

Vila Petróleo ou Vila Riacho, Arara Azul, ACX e Mundial Petróleo, onde, das quatro citadas, a Coordenadoria de Compras identificou que a ACX e a Mundial aparentam ser do mesmo proprietário/grupo.

Então, no momento da renovação do contrato CF 012/2024 2062904, a administração se deparou com um novo problema que paralisou sua prorrogação: o abastecimento em altura e em caráter emergencial. Podemos observar pelo quadro 4.2, que somente as empresas do grupo ACX/Mundial são capazes de atender simultaneamente aos critérios de entrega emergencial e em altura. Anteriormente, quando esta contratação era regida pela Lei 8.666/93, que vedava o contrato continuado para fornecimento de produtos, no caso concreto diesel, ao se compor o preço referencial, usava-se a cotação da própria ACX, pois ela, naquele momento, não se encontrava na condição de contratada. Porém, agora, no processo de renovação não é mais possível, pois a contratada não pode participar de processo de formação de preço referencial para si mesma, não havendo outra empresa em condição de fazê-lo, restando prejudicada a análise de vantajosidade, o que paralisou, pelo menos momentaneamente, o trâmite.

Quadro 4.2, resultado do levantamento do mercado.

ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE HISTORICAMENTE FORNECEM DIESEL À DOMICÍLIO NA GRANDE VITÓRIA		
EMPRESA	ENTREGA EMERGENCIAL?	ENTREGA EM ALTURA?
Arara Azul	Não	Não
Vila Petróleo ou Vila do Riacho	Sim	Não
ACX / Mundial	Sim	Sim

Percebemos então que apenas a ACX Derivados de Petróleo, pelo que parece, pertencente ao mesmo grupo da Mundial Petróleo, se dispõe a abastecer em altura e em caráter emergencial, diante da situação posta dividimos em dois lotes: um em abastecimento em altura e outro para abastecimento a nível do solo.

Sobre a possibilidade, ventilada, da própria mantenedora dos geradores abastecer os mesmos, nos vemos impedidos diante das restrições legais para transportes de produtos perigosos, conforme legislação descrita no item 3 deste ETP, uma alternativa seria a subcontratação de todo Objeto deste instrumento convocatório no contrato de manutenção de geradores, o que não traria reduções econômicas diretas, apenas reduções administrativas, haja vista que o preço referencial passaria pelo mesmo crivo da contratação atual.

É o que está posto diante de nós.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1) Abastecimento a nível do solo:

5.1.2 Fórum da Comarca de Cariacica

Fórum Dr. Américo Ribeiro Coelho

Endereço: Rua São João Batista - nº 1000, Alto Laje, Cariacica/ES, CEP 29151-230.

5.1.3 Corregedoria Geral de Justiça

Esquina da Avenida João Batista Parra, nº. 320 com a Rua Taciano Abaurre, nº. 240, Enseada do Suá, Vitória/ES.

5.1.4 Tribunal de Justiça Sede

Palácio da Justiça Desembargador Renato de Matos

Rua Desembargador Homero Mafra, nº. 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-906.

Observação: Este local possui 03 (três) grupo moto geradores.

5.2) Abastecimento em altura:

Locais, prazos, tipos e horários para entrega do óleo diesel:

Locais de entrega:

5.2.1 Fórum da comarca de Vila Velha

Fórum Des. Afonso Cláudio

Endereço: Rua Annor da Silva, s/nº

Boa Vista 2, Vila Velha/ES, CEP 29.107-355.

Tanque na última laje

5.2.2 Edifício Greenwich

Rua Desembargador Homero Mafra, 89 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-275

Tanque na segunda laje do estacionamento,

ATENÇÃO:

Quanto aos tanques dos geradores do Fórum de Vila Velha e do Edifício Greenwich, o PJES está providenciando a instalação de tubulação de abastecimento, com bocal de engate rápido, próximo aos locais no quais os caminhões de abastecimento tenham fácil acesso ao bocal de abastecimento. Esta contratação está sendo tratada no processo SEI 7000549-86.2023.8.08.0000

5.3 Tipos e Prazos de entrega:

5.3.1 Entrega normal:

O fornecimento deverá ocorrer nos horários estabelecidos neste Instrumento Convocatório, sendo concedido os seguintes prazos de fornecimento a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Em caso de fornecimento normal de energia pela concessionária de energia elétrica: **abastecimento em até 02 (dois) dias úteis.**

Ocorrerão preferencialmente no período da tarde entre 13:00 e 17:00 horas.

5.3.2 Entrega Emergencial:

Em caso de falha de fornecimento normal de energia pela concessionária: **abastecimento em até 02 (duas) horas.**

Poderão ocorrer em qualquer dia e em qualquer hora, ou seja, sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia e a contratada tem que estar preparada para tal entrega.

Será considerado entregue o óleo diesel S-500 apenas quando concluído o abastecimento no interior do tanque de combustível do grupo moto gerador, conforme indicado neste Instrumento Convocatório.

O gestor ou Secretário do Juízo ou Assessor do Corregedor ou alguém indicado por eles deverá acompanhar o abastecimento dos tanques.

Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização do serviço de abastecimento trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando crachá com foto, além do documento de identificação com foto.

Após o término do abastecimento, o funcionário da CONTRATADA emitirá a um comprovante de entrega referente ao abastecimento, especificando a quantidade abastecida. Junto deve seguir o laudo com o indicativo das propriedades de óleo diesel S-500 fornecido, conforme rege este Instrumento Convocatório.

A assinatura do comprovante de entrega indicará, tão somente, que o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo está de acordo com a quantidade de produtos entregues.

Caso o combustível fornecido esteja fora dos padrões estabelecidos neste Instrumento Convocatório, a CONTRATADA deverá remover o produto, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá executar perícia no combustível no ato do fornecimento do combustível.

O gestor do contrato emitirá Ordem de Fornecimento à CONTRATADA através de correio eletrônico (*e-mail*), aplicativos de mensagens ou telefonema a Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá responder, também através de correio eletrônico, acusando o recebimento do chamado. A CONTRATADA tem até 01 (uma) hora para acusar o recebimento do chamado. Após este prazo, o chamado será admitido como recebido.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada por ano é de 11.000 litros conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6.1

LEVANTAMENTO PARA ENTREGA A NÍVEL DO SOLO			
Quantidades <i>estimadas</i>			
Local	Descrição	Quantidade trimestral em litros	Quantidade anual em litros
TJ Sede	Fornecimento de óleo diesel a nível do solo	1.500	6.000
Corregedoria		200	800
Cariacica		350	1.400
TOTAIS DE LITROS >>>>>>>>>>		2.050	8.200

LEVANTAMENTO PARA ENTREGA <i>EM ALTURA</i>			
Quantidades <i>estimadas</i>			
Local	Descrição	Quantidade trimestral em litros	Quantidade anual em litros
Fórum de Vila Velha (Boa Vista)	Fornecimento de óleo diesel em altura	400	1.600
Edifício Greenwich		300	1.200
TOTAIS DE LITROS >>>>>>>>>>		700	2.800

Quantidades <i>estimadas</i>		
TOTAIS DE LITROS >>>>>>>>>>		11.000

Será livre a alteração e remanejamento dos locais e das quantidades, por uso dos Grupo Moto Geradores e a critério do PJES, respeitando, obviamente, a quantidade máxima contratada e altura de instalação do gerador.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preço mínimo:

Quadro 7.1

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS											
INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL PERÍODO: 08/12/2024 A 14/12/2024 COMBUSTÍVEL: TODOS TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO											
CNPJ	RAZÃO	FANTASIA	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO	BANDEIRA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO DE REVENDA	DATA DA COLETA
27.396.415/0001-82	AUTO SERVICO SAO CRISTOVAO LTDA	POSTO SAO CRISTOVAO	DOM BOSCO	29147-345	CARIACICA	ESPIRITO SANTO	BRANCA	DIESEL S500	R\$ / litro	R\$ 5,77	10/12/2024
02.522.442/0001-23	POSTO DETROIT EIRELI		SANTA LUZIA	29156-507	CARIACICA	ESPIRITO SANTO	BRANCA	DIESEL S500	R\$ / litro	R\$ 5,84	10/12/2024
02.877.155/0001-36	POSTO KADILLAC LTDA	POSTO KADILLAC	ITAQUARI	29151-570	CARIACICA	ESPIRITO SANTO	BRANCA	DIESEL S500	R\$ / litro	R\$ 5,85	10/12/2024
27.016.518/0001-70	AUTO POSTO CONTORNO LTDA	POSTO CONTORNO	NOVA VALVERDE - CONTORNO DE VITORIA	29140-970	CARIACICA	ESPIRITO SANTO	ALE	DIESEL S500	R\$ / litro	R\$ 5,89	10/12/2024
02.189.919/0001-09	POSTO MALACARNE LTDA	POSTO DA VILA	INDEPENDENCIA	29148-490	CARIACICA	ESPIRITO SANTO	IPIRANGA	DIESEL S500	R\$ / litro	R\$ 5,99	10/12/2024
21.246.940/0001-35	AUTO POSTO GASCROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA		JABURUNA	29100-600	VILA VELHA	ESPIRITO SANTO	VIBRA	DIESEL S500	R\$ / litro	R\$ 6,13	09/12/2024

Percentuais levantados:

Na consulta ao mercado tivemos como resposta os seguintes percentuais:

Quadro 7.2

EMPRESA	Percentual para entrega em altura	Percentual para entrega em a nível do solo
Arara Azul	Não fornece	Não atende em caráter emergencial
Vila Petróleo ou Vila do Riacho	Não fornece	35,00%
ACX / Mundial	175,00%	88,00%
Provável percentual referencial para o pregão	175,00%	61,50%

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante desse Estudo Técnico Preliminar,

Nome / Cargo / Matrícula / E-mail institucional

Alberto Lopes de Mendonça - Técnico em Mecânica - 209955-47 - almendonca@tjes.jus.br

Marcelo Santos Silva - Técnico em Eletrotécnica - Técnico em Eletrotécnica - 209393-67 - mssilva@tjes.jus.br

Angélica da Oliveira Fonseca Tavares - Coordenadora de Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos - 208956-18

Declaramos a contratação como viável.

15- ANEXOS

E-mail com informação de durabilidade do óleo diesel em noventa dias 2432386

16- RESPONSÁVEIS

Alberto Lopes de Mendonça - Técnico em Mecânica - 209955-47 - almendonca@tjes.jus.br

Marcelo Santos Silva - Técnico em Eletrotécnica - Técnico em Eletrotécnica - 209393-67 - mssilva@tjes.jus.br

Angélica da Oliveira Fonseca Tavares - Coordenadora de Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos - 208956-18



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO LOPES DE MENDONCA, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM MECANICA**, em 07/01/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM ELETROTECNICA**, em 08/01/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2432390** e o código CRC **8838EC30**.